



**LEI Nº 935**

**DE 23 DE MARÇO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NA FORMA QUE INDICA.**

O Prefeito Municipal de Bela Cruz, Senhor José Otacílio de Moraes Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sancionei o seguinte:

**Art. 1º.** Ficam reajustados os valores dos vencimentos básicos dos servidores do Poder Executivo, no percentual de 6% (seis por cento) para os servidores que ganham acima do salário mínimo, de acordo com o anexo I.

**Art. 2º.** Ficam reajustados os valores dos vencimentos básicos dos servidores do Poder Executivo, para 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para os servidores que ganham acima do mínimo, de acordo com o anexo II.

**Art. 3º.** Os proventos dos inativos e pensionistas ficam majorados nos mesmos valores estabelecidos nesta Lei para os servidores em atividade, observado o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 4º.** O reajuste concedido por esta Lei não incidirá sobre o salário dos Agentes de Saúde e Agentes de Endemias. A mudança do valor salarial se dará com base na fixação do piso Nacional, conforme prevê a Lei Federal nº 12.994/2014.

**Art. 5º.** O reajuste concedido por esta Lei não constitui para o Poder Executivo quaisquer obrigações de reajustamento dos contratos temporários regulados por lei municipal.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento.



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ-CE**, aos 23 dias do mês de Março de 2022.

  
**JOSÉ OTACILIO DE MORAIS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL





## ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 12/2022

### 1. QUADRO DO PODER EXECUTIVO – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	REG. HORAS
232	Farmacêutico – Bioquímico	1.367,29	20/hs
201	Educador Físico	2.235,85	40/hs
200	Sociólogo	2.808,40	40/hs
199	Enfermeiro – CAPS	2.906,61	40/hs
198	Odontólogo – 20h	2.041,71	20/hs
197	Odontólogo – 40h	4.083,42	40/hs
196	Odontólogo Periodontista	4.083,42	40/hs
125	Médico Veterinário	1.404,20	20/hs
060	Zootecnista	2.553,32	40/hs
162	Eletricista	1.293,20	40/hs
137	Terapeuta Ocupacional	2.553,42	40/hs
136	Psicólogo - CAPS	2.808,40	40/hs
134	Fonoaudiólogo	2.553,32	40/hs



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
GABINETE DO PREFEITO



133	Farmacêutico	2.347,64	40/hs
132	Nutricionista	2.553,32	40/hs
131	Assistente Social	3.287,89	40/hs
130	Fisioterapeuta	2.801,66	40/hs
195	Odontólogo Cirurgião	4.083,42	40/hs
128	Enfermeiro - PSF	2.906,61	40/hs
127	Enfermeiro – Hospital	2.906,61	40/hs
126	Odontólogo - PSF	4.083,42	40/hs
013	Assistente Administrativo	2.515,18	40/hs
056	Engenheiro Agrônomo	2.789,57	40/hs
044	Engenheiro Civil	2.196,57	20/hs
020	Bioquímico	1.404,89	20/hs
014	Auxiliar Contador	1.235,07	40/hs
036	Advogado	3.159,38	20/hs
091	Dentista	2.240,52	20/hs
097	Técnico de Laboratório	1.941,53	40/hs
011	Escriturário II	1.569,59	40/hs
189	Odontólogo Endodontista	4.083,42	40/hs

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77**

CONTATOS: (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, N° 34 CENTRO,

CEP: 62570-000



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
GABINETE DO PREFEITO



**ANEXO II DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 12/2022**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>REG. HORAS</b>
213	Motorista – Tipo “D”	1.400,00	40/hs
211	Auxiliar em Laboratório	1.400,00	40/hs
203	Técnico em Enfermagem	1.400,00	40/hs
144	Auxiliar de Consultório Dentário	1.400,00	40/hs
114	Agente Social	1.400,00	40/hs
062	Auxiliar de Enfermagem - Hospital	1.400,00	40/hs
101	Auxiliar de Enfermagem - PSF	1.400,00	40/hs
103	Auxiliar de Enfermagem	1.400,00	40/hs

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**BELA CRUZ**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77**

CONTATOS: (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 34 CENTRO,

CEP: 62570-000